



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 236/2011

Data: 24.11.2011

Ementa: abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 por anulação de dotação e Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 1º a 4º, da Lei 1750 de 24/11/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 1714 de 21/01/2011) Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na forma abaixo discriminada:

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DPTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Valorização e Adequação Funcional dos Serv. Públicos			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	1000	R\$	100.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
0701	DPTO DE ESPORTE			
27.812.0032.2.040	MANUTENÇÃO E REVIT. DO DPTO DE ESPORTES			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1505	R\$	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.1.002	Construções executadas pela Coord. da Habitação			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1000	R\$	100.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
0701	DPTO DE ESPORTE			
27.812.0031.1.011	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1505	R\$	30.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES				R\$ 130.000,00

Art. 3º Fica criado e aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 1714 de 21/01/2011) Crédito Especial no valor de valor R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica por excesso de arrecadação, assim desdobradas na programação orçamentária como abaixo relacionada:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SCOCIAL			
08.243.0040.2.056	Manutenção e Revit. do Setor do Conselho Tutelar			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	31841	R\$	33.000,00
TOTAL				R\$ 33.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 163.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2011

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3224 DE 25.11.2011 – P. 03